



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Erika Kokay

1100
07/10/04
Assistente de Gabinete

Requerimento RQ 1480/2004

do Projeto de Lei nº 1405, de 2004, em especial
à Comissão de Defesa do Consumidor.

Paulo Roberto Guimaraes de Castro
Chefe do Gabinete da Deputada Erika Kokay

Requer à distribuição do
Projeto de Lei nº 1405, de 2004
à Comissão de Defesa do
Consumidor.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos artigos 42, II, "a" do Regimento Interno
desta Câmara Legislativa, que o Projeto de Lei nº 1405 de 2004 seja distribuído
à Comissão de Defesa do Consumidor.

Justificação

O Projeto de Lei nº 1.405, de 2004, que altera dispositivos da Lei nº
2.977, de 10 de maio de 2002, que dispõe sobre a instalação de equipamento
eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água.

A temática que trata a proposição é afeta também à Comissão de
Defesa do Consumidor, nos termos contidos no art. 66, I, a, do Regimento
Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que assim determina:

"Compete à Comissão de Defesa do Consumidor:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Erika Kokay

I – analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

a) – relações de consumo e medidas de proteção e defesa do consumidor;"

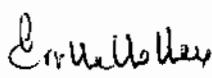
(...)

Esta Câmara Legislativa aprovou a Lei 2.977, em 2002, a qual obriga a concessionária do serviço público de abastecimento de água a instalar aparelho eliminador de ar, evitando que o consumidor seja indevidamente cobrado por um consumo fictício.

O projeto de Lei em comento tem por objetivo fazer algumas alterações na Lei 2.977/2002, de forma a permitir aos consumidores mais opções de instalação de aparelhos que permitem a eliminação de ar na tubulação de água, pois existem no mercado além dos aparelhos denominados "eliminador de ar para hidrômetros" outros conhecidos como "bloqueador de ar", produzidos em bronze.

Considerando as razões expostas, requeiro que o Projeto de Lei nº 1.405, de 2004, seja distribuído, também, à Comissão de Defesa do Consumidor.

Sala de Sessões, de setembro de 2004.


Erika Kokay
Deputada Distrital – PT/DF